

## **1º EDITAL DE CHAMADA INTERNA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE BOLSA DO PPGCF 2023 – 1º SEMESTRE**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) – Campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 25/02/2023 a 05/03/2023, as inscrições para o processo seletivo de bolsa e auxílio do PPGCF vigente para o primeiro semestre de 2023. A distribuição das bolsas será concedida conforme as normas da resolução do PPGCF nº01/2017 - Distribuição de Bolsas no PPGCF de 22/08/2017.

### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação solicitada no item 3 para o e-mail **ppgcfunipampa@gmail.com** até às 23h:59min do dia 05/03/2023 e que receberem e-mail de confirmação de recebimento até às 23h:59min do dia 06/03/2023. Identificar o e-mail como "PPGCF – INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSA".

### **2. DOS INSCRITOS**

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo aqueles candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGCF;
- b) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do PPGCF;

2.2. Cumprir os requisitos referentes à Resolução do PPGCF Nº 01/2017.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Currículo Lattes em PDF do candidato com documentos comprobatórios (cópias de acordo com o anexo I);
- b) Declaração (Anexo II) preenchida e assinada.

3.2 A documentação que não estiver adequadamente preenchida, com os documentos comprobatórios organizados e numerados ou nomeados de acordo com a planilha de pontuação (Anexo I), não será avaliada e o candidato será automaticamente eliminado.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos candidatos será realizada considerando a Planilha para Seleção de Bolsas (Anexo I) aprovada na resolução do PPGCF nº 01/2017;

4.2. Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 4.1, e serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo como discente regular do PPGCF;
- 2º) Maior número de artigos científicos internacionais publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia;
- 3º) Maior número de artigos científicos nacionais publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia;
- 4º) Maior número de resumos publicados e apresentados na forma de pôster em eventos científicos.

5º) Ainda persistindo o empate, o benefício da bolsa será concedido ao discente de maior idade.

## **5. DAS VAGAS DO PROGRAMA**

- 5.1. Será(ão) concedida(s) vaga(s) de acordo com a disponibilidade de bolsa(s) do PPGCF para o semestre vigente;
- 5.2. O período máximo de recebimento da bolsa respeitará os 24 meses de ingresso do discente, salvo quando o órgão fomentador interromper o fornecimento da mesma;
- 5.3. O discente selecionado deverá ter dedicação integral e não poderá possuir outra bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou ainda qualquer outro tipo de atividade remunerada a partir do momento do mês de implementação da bolsa, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
- 5.4. Discentes beneficiados com bolsas de remuneração inferior poderão proceder à substituição por outra bolsa de maior valor, em caso de disponibilidade de novas bolsas, concedidas dentro do prazo de vigência do presente edital.

## **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1. A divulgação dos resultados preliminares será realizada dia 06/03/2023 na página do PPGCF e por email;
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados até às 11:59h do dia 07/03/2023 para o e-mail [ppgcfunipampa@gmail.com](mailto:ppgcfunipampa@gmail.com).
- 6.3. A divulgação do resultado final estará disponível no dia 07/03/2023 na página do PPGCF às 18h;
- 6.4. A entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser realizada em versão física junto à secretaria da pós-graduação impreterivelmente no dia 08/03/2023 até as 11:59h.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Este edital segue as disposições descritas na Resolução do PPGCF N° 01/2017;
- 7.2. Este edital é válido para concessão de bolsas até a próxima seleção de mestrado do PPGCF/UNIPAMPA;
- 7.3. O tempo de duração das bolsas e auxílio de mestrado dependerá do prazo de validade dos respectivos editais de cada Agência/Órgão de Fomento. A concessão das bolsas dependerá da disponibilidade da referida bolsa e a concessão destes auxílios aos discentes seguirá conforme a classificação deste edital da seguinte maneira: CAPES e por fim o Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG);
- 7.4. O discente beneficiado com a bolsa ou auxílio de mestrado junto ao PPGCF deverá obrigatoriamente seguir as normas para concessão estabelecidas pela referida Agência/Órgão de Fomento, ficando sujeito às penalidades previstas por cada uma em caso de descumprimento;
- 7.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho do PPGCF.

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

- O candidato deve enviar a planilha preenchida, uma cópia em PDF do currículo da Plataforma Lattes e uma cópia em PDF dos comprovantes no momento da abertura do processo seletivo.
- OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO ESTAR OBRIGATORIAMENTE ORGANIZADOS NA ORDEM E NOMEADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE PONTUAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÃO AVALIADOS.

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
1. Curso de Pós-graduação na área de Ciências Farmacêuticas com carga horária mínima de 360 horas	5,0		
2. Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	2,5		
3. <b>Artigo científico publicado</b> em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação <b>A1, A2, A3</b> ou <b>A4</b> . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	10,0		
4. <b>Artigo científico publicado</b> em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação <b>B1, B2</b> ou <b>B3</b> . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	8,0		
5. <b>Artigo científico publicado</b> em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação <b>B4</b> ou <b>B5</b> . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	6,0		
6. <b>Artigo científico publicado</b> em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação <b>C</b> ou não listado no QUALIS da Farmácia. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	4,0		
7. <b>Artigo científico submetido em periódico listado no QUALIS da Farmácia</b> , Classificação na faixa A1 a B5.	1,0		

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
<b>8.</b> Experiência profissional comprovada <b>em docência ao nível técnico e/ou superior</b> na área das ciências farmacêuticas por semestre.	1,0		
<b>9.</b> Experiência profissional comprovada na área das ciências farmacêuticas por semestre.	0,5		
<b>10.</b> Participação em atividades de pesquisa (por semestre) – iniciação científica desenvolvida junto a laboratórios de pesquisa.	1,0		
<b>11.</b> Participação em atividades de extensão (por semestre).	1,0		
<b>12.</b> Monitoria (por semestre)	1,0		
<b>13.</b> Participação em congresso e outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de participação	0,1		
<b>14. Organização de Congresso</b> ou outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de organização	0,2		
<b>15. Apresentação oral de trabalhos</b> em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação indicando a modalidade de apresentação.	0,5		
<b>16. Coautoria em trabalhos apresentados de forma oral</b> em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação como nome de coautores.	0,1		
<b>17. Autoria em trabalhos apresentados na forma de pôster</b> em congressos e outras reuniões científicas – apresentar certificado de apresentação indicando a modalidade de apresentação.	0,3		
<b>18. Coautoria em trabalhos apresentados na forma de pôster</b> em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação como nome de coautores.	0,1		

<b>19.</b> Autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros na área de Ciências Farmacêuticas	6,0		
<b>20.</b> Cursos relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima 20h	0,2		
<b>21.</b> Estágio não obrigatório – pontuação para cada 20 horas	0,05		
<b>22.</b> Premiações na Área de Ciências Farmacêuticas	0,5		
<b>23.</b> Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	6,0		
<b>24.</b> Desenvolvimento de patentes concedidas	10,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

## ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ discente regularmente  
matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da  
Universidade Federal do Pampa – Campus Uruguaiana declaro serem  
autênticas e verdadeiras todas as cópias entregues para o processo seletivo de  
ingresso no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE BOLSA DO PPGCF 2023/01**

Uruguaiana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_